

BRDFAM/SSD N.º 8. PRO.CSS. 172.4.124/87

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

JOSE DE CASTRO FERREIRA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

SUPLENTE DE
DEPUTADO FEDERAL

JOSE DE CASTRO FERREIRA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL
DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS
 - 1 - NOTÍCIAS DA IMPRENSA
 - 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

N8.PROCESS.172.4/P.3 P-3

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,
Em 29 de Abril de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 188/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor **JOSE DE CASTRO FERREIRA**, Deputado Federal, pelo MDB, Seção de MINAS GERAIS, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de pronunciamentos, participação em agitações e reuniões subversivas.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO DO SNI

- Em 1963

- Orientou, com a justificativa de estar servindo como advogado, um grupo de sargentos rebeldes da POLÍCIA MILITAR/MG, trazendo a animosidade e a indisciplina aos quartéis da corporação.

- Em 1964

- Participou de manifestações subversivas no comício realizado em JUIZ DE FORA, onde fazia parte da mesa diretora, juntamente com ARRAES, RIANI, Pe LAGE e outros. Em seu violento discurso, anti-democrático, de caráter nitidamente comunista, disse entre outras coisas: "A revolução do povo seria feita no peito e na raça, na lei ou na marra".
- Foi a PARAIBUNA/MG receber MIGUEL ARRAES, integrando posteriormente sua comitiva. Na mesma data, em comício realizado no CINE POPULAR/BH, com a presença de ARRAES, WILSON MODESTO, RIANI, Pe LAGE e vários outros elementos da mesma estirpe, pronunciou violento discurso.
- A imprensa de Minas Gerais teceu comentários sobre a sua atuação francamente comunista na AL/MG.
- Realizou reuniões comunistas na ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO VERA CRUZ/Juiz de Fora, com sentinela à porta, para impedir a entrada de indesejáveis. Na sala de reuniões havia enorme quantidade de boletins, panfletos, cartilhas comunistas, máquinas fotográficas, inclusive armas, que foram transportadas para local ignorado, na madrugada de 31 Mar 1964, em uma camioneta Rural Willys.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 188/69 = Fls. 3

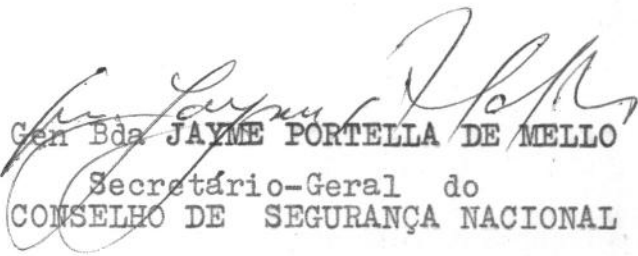
- Registrado que seus discursos primam pela linguagem subversiva e demonstram sua condição de es- querdista e fiel seguidor da orientação de JOÃO GOULART.
- Em 1965
 - Indiciado, por atividades subversivas, em IPM rea- lizado pela 4ª RM/Juiz de Fora.
- Em 1966
 - O Marechal CASTELO BRANCO convidou o PTB/MG para entrar na ARENA, porém o líder do partido na AL/MG achou ser difícil conseguir a adesão de todos os setores do ex-PTB/MG.
 - Em discurso na AL/MG, pronunciou-se favorável aos estudantes e contra a polícia, por ocasião dos últimos acontecimentos, que terminaram em violen- to conflito em Minas Gerais.
 - Lançou manifesto em nome da bancada da oposição , repudiando a cassação do Deputado WILSON MODESTO, que classificou de atentatório aos princípios bá- sicos da democracia, declarando que: "Caminhamos inexoravelmente para o fim do regime".
 - Ao deixar a AL, como ex-líder do MDB, declarou: - "Deixo a AL melancólico, por ver o Poder Legisla- tivo massacrado, vilipendiado, usurpado nas suas prerrogativas pelo Govêrno que se diz revolucioná- rio, quando na realidade é um brutal govêrno dita- torial".
 - Registrado que:- mantinha ligações com BRIZOLA , BAMBIRRA, GOMES PIMENTA, JOSÉ FIRMINO LUZIA e ou- tros comunistas e com NELSON TOMAS FERREIRA, por- tuguês, agitador e subversivo, cuja expulsão do País foi considerada indispensável, na conclusão de um IPM.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 188/69 = Fls. 4

- Foi advogado da SATUR, defendendo seus interesses desonestos.
- Apóia elementos indiciados como subversivos por intermédio de um advogado, seu amigo.
- Quando diretor da CEMIG, nomeou, entre outros, um simples funcionário burocrático, JOSE HIGINO ROLLIM, para o cargo de tesoureiro.
- Em 1967
 - É o principal acusado, no IPM de JUIZ DE FORA, sobre o processo subversivo anterior à Revolução.
 - Foi beneficiado por "Habeas Corpus" concedido pelo STM, em face de processo instaurado pela Auditoria da 4ª RM.
- Em 1968
 - Convidou JÂNIO QUADROS a visitar Juiz de Fora, após o término de seu confinamento em CORUMBA/MT.
 - Registrado que é tido como o lançador da candidatura política da espôsa de JUSCELINO KUBSTSCHECK.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassado o mandato eletivo federal do senhor **JOSE DE CASTRO FERREIRA**, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B

B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	SNY-40	2. DATA:	9/4/69
3. NOME:	JOSÉ DE CASTRO FERREIRA		
4. FILIAÇÃO:	GERALDO FERREIRA ODETE DE CASTRO FERREIRA		
5. DATA DO NASCIMENTO:			
6. NACIONALIDADE	Brasileira		
7. NATURALIDADE:	CARMO DO RIO CLARO/MG		
8. PROFISSÃO:	- Advogado - Suplente Deputado Federal/MDB/MG		
9. ESTADO CIVIL:			
10. INSTRUÇÃO:	Superior		
11. RESIDÊNCIA:			

NB. PRO. CSS. 172.4, P. 12

C

C - INFORMAÇÃO DO
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- - Suplente de Deputado Federal (MDB/MG).
- Comprometido com líderes e organizações subversivas como a CNTI, CGT, UNE, PUA, etc.
- É o principal acusado no IPM que apurou, em JUIZ DE FORA, o processo subversivo anterior à Revolução.
- Estimulou animosidade e indisciplina em quartéis da PM/MG.
- Participou de comícios e manifestações subversivas em JUIZ DE FORA e BELO HORIZONTE, tendo sido denunciado pela Auditoria da 4ª RM como subversivo e agitador.
- Participou de reuniões subversivas na ESCOLA DE COMÉRCIO VERA CRUZ, JF/MG, e de comícios ao lado de ARRAES, RIANI, Padre LAGE e outros.
- Apoiou as agitações estudantis, em pronunciamento feito na AL/MG.
- Mantém ligações com BRIZOLA, BAMBIRRA, GOMES PIMENTA, JOSÉ FIRMINO LUZIA, etc.
- Advogado da "arapuca" SATUR.
- Ligado a processo de suicídio em BELO HORIZONTE/MG.
- Convidou JQ para visitar JUIZ DE FORA, após seu confinamento em CORUMBÁ/MT.
- Declarou, em explosivo discurso subversivo: "A Revolução do povo será feita no peito e na raça, na lei ou na marra".
- Atuou, nitidamente, como agente de influência comunista, na AL/MG.
- A 4ª RM, em 1964, propôs, como indispensável, o seu enquadramento nas sanções do AI nº 1.
- Afirmou que: "O Poder Legislativo está massacrado, vilipendiado, nas suas prerrogativas pelo governo que se diz Revolucionário, quando, na realidade, é um brutal governo ditatorial".



13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

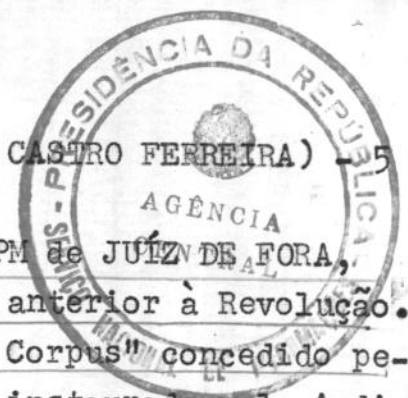
- Advogado.
- 1963 - Orientou, com a justificativa de estar servindo como advogado, um grupo de sargentos rebeldes da POLÍCIA MILITAR/MG, trazendo a animosidade e a in disciplina aos quartéis da corporação.
- 1964 -
 - Fev - Participou de manifestações subversivas no comício realizado em JUIZ DE FORA, onde fazia parte da mesa diretora, juntamente com ARRAES, RIANI, Pe LAGE e outros. Em seu violento discurso, anti-democrático, de caráter nitidamente comunista, disse entre outras coisas: "A revolução do povo seria feita no peito e na raça, na lei ou na marra."
 - Mar - No dia 15, foi a PARAIBUNA/MG receber MIGUEL ARRAES, integrando posteriormente sua comitiva. Na mesma data, em comício realizado no CINE POPULAR/BH, com a presença de ARRAES, WILSON MODESTO, RIANI, Pe LAGE e vários outros elementos da mesma estirpe, pronunciou violento discurso.
 - A imprensa de MG, teceu comentários sobre a sua atuação francamente comunista, na AL/MG.
 - Realizou reuniões comunistas na ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO VERA CRUZ/JUIZ DE FORA, com sentinela à porta, para impedir a entrada de indesejáveis. Na sala de reuniões havia enorme quantidade de boletins, panfletos, cartilhas comunistas, máquinas fotográficas, inclusive armas, que foram transportadas para local ignorado, na madrugada de 31 Mar 1964, em uma camioneta RURAL WILLYS.
 - Jun - Registrado que seus discursos primam pela linguagem subversiva e demonstram sua condição de esquerdista e fiel seguidor da orientação de JG.
 - 1965 -
 - Ago - Indiciado, por atividades subversivas, em IPM realizado pela 4ª RM/Juíz de Fóra.
 - Os Deputados JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA entraram em luta corporal, nos últimos momentos da convenção do PTB mineiro que escolheu o candidato do govêrno em substituição ao Sr CELSO MELO AZEVEDO.



(Continuação da Ficha Individual de JOSÉ DE CASTRO FERREIRA) - 4

1966

- Fev- Foi indicado para líder do PTB na AL/MG e admitiu que seu partido poderá integrar a ARENA.
- Mar -Mal CB convidou o PTB/MG para entrar na ARENA, porém o líder do partido na AL/MG achou ser difícil conseguir a adesão de todos os setores do ex-PTB/MG.
- Em discurso na AL/MG, pronunciou-se favorável aos estudantes e contra a polícia, por ocasião dos últimos acontecimentos, que terminaram em violento conflito em MG.
- Jul -Lançou manifesto em nome da bancada da oposição, repudiando a cassação do Deputado WILSON MODESTO, que classificou de atentatório aos princípios básicos da democracia, declarando que: "Caminhamos inexoravelmente para o fim do regime."
- Ago- Esteve na GB, para contratar o advogado Sobral Pinto, por estar indiciado em IPM e sentir-se ameaçado de prisão.
- Ao deixar a AL, como ex-líder do MDB, declarou: "Deixo a AL melancólico, por ver o Poder Legislativo masacrado, vilipendiado, usurpado nas suas prerrogativas pelo Governo que se diz revolucionário, quando na realidade é um brutal governo ditatorial."
 - Registrado que: - mantinha ligações com BRIZOLA, BAMBIRRA, GOMES PIMENTA, JOSÉ FIRMINO LUZIA e outros comunistas e com NELSON TOMAS FERREIRA, português, agitador e subversivo, cuja expulsão do país foi considerada indispensável, na conclusão de um IPM.
 - Foi advogado da SATUR, defendendo seus interesses desonestos.
 - Apoiava elementos indiciados como subversivos por intermédio de um advogado, seu amigo.
 - Quando diretor da CEMIG, nomeou entre outros um simples funcionário burocrático, JOSÉ HIGINIO ROLIM, para o cargo de tesoureiro.
- Nov- Eleito suplente de deputado Federal, no pleito do dia 15.



(Continuação da Ficha Individual de JOSÉ DE CASTRO FERREIRA) - 5

- 1967 Mar - É o principal acusado, no IPM de JUIZ DE FORA, sobre o processo subversivo anterior à Revolução.
- Nov - Foi beneficiado por "Habeas Corpus" concedido pelo STM, em face de processo instaurado pela Auditoria da 4ª RM.
- 1968 Out - Convidou JQ a visitar Juiz de Fora, após o término de seu confinamento em CORUMBÁ/MT.
- Dez - Registrado que é tido como o lançador da candidatura política da esposa de JK.

= INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS =

A Comissão de Investigações de Minas Gerais em 1964, opinou pela cassação de seu mandato e suspensão de seus direitos políticos, por ter apurado, entre outros fatos, que JOSE DE CASTRO FERREIRA:

- em vários discursos usou de linguagem subversiva, demonstrando sua ideologia de esquerda e, pronunciando-se, sempre, favorável à orientação do ex-Presidente JOÃO GOULART;
- orientou um grupo de sargentos rebeldes da Polícia Militar, trazendo animosidade aos quartéis da corporação, correndo a disciplina.

N8.PRO.CSS.172.4, P.1939

D

D - ANEXOS

1 - NOTÍCIAS DA IMPRENSA

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - NOTÍCIAS DA IMPRENSA

1.1 - Correio da Manhã - 12 Out 65

1.2 - O Jornal - 7 Jul 66

1.3 - Correio da Manhã - 19 Mar 67

CORREIO DA MANHÃ - 12/10/67.

CM-12-10-EP 12
BELO HORIZONTE (Su-
cursal) — O deputado esta-
dual do PTB, José de Cas-
tro Ferreira, atual segundo
suplente da bancada do
MDB de Minas Gerais na
Câmara Federal, vai ser qua-
lificado pela auditoria da
4ª RM, em Juiz de Fora, no
dia 14 de novembro. A de-
núncia contra o deputado
mineiro foi aceita ontem pe-
lo juiz auditor que marcou a
data para a qualificação. O
deputado — advogado José
de Castro Ferreira está indi-
ciado em IPM aberto para
apurar "atividades subversi-
vas" em Juiz de Fora, com
Simão Pereira e Matias Bar-
bosa e foi um dos políticos
mineiros mais perseguidos
pelas forças revolucionárias.
Apesar das pressões conse-
guiu evitar na época a cas-
sação de seu mandato de
deputado na assembléia mi-
neira. Posteriormente, fun-
dou o MDB de Juiz de Fora,
do qual ainda é presidente,
candidatando-se a uma ca-
deira na Câmara Federal.

(J N - 07/07/66)

BELO HORIZONTE, 6 (Meridional) — O deputado José de Castro Ferreira, líder do MDB na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, distribuiu nota protestando veementemente contra as novas cassações de mandatos, ressaltando que tal procedimento atenta contra os princípios básicos da democracia.

Diz a nota que «dois anos e meio após vitória incruenta, calcada nas armas, o grupo que hoje empolga o Poder ainda pratica atos inadmissíveis mesmo à época em que se suprimiram a ordem jurídica e as garantias constitucionais no Brasil».

Lembra, a nota, que em outubro passado editou-se o ato institucional número dois, e que os ministros Juraci Magalhães, na pasta da Justiça e o sr. Luiz Viana Filho, na Casa Civil, deram declarações à imprensa estrangeira assegurando que «ninguém seria punido por práticas anteriores ao ato ora editado».

— As palavras dessas altas autoridades — acrescenta a

JN-7-7-66
 nota — não lograram confirmação a 4 de julho de 1966, sem as formalidades essenciais constantes da Carta dos Direitos do Homem, consagrada pela ONU, como indispensáveis à dignidade da vida, novas cassações se fazem.

Ressalta que «a oposição no Brasil carece das mais elementares garantias para sobreviver». «Dentro das trevas em que se encontra, está convocada a participar de eleições para legitimar, perante a opinião mundial, o regime de força vigente no Brasil».

Termina a nota com denúncia à Nação de que «caminhamos, inexoravelmente, para o fim melancólico do regime».

CORREIO DA MANHÃ
(19-03-67)



LEI DE SEGURANÇA ATINGE MAIS TREZE EM JUIZ DE FORA *CM, 19*

BELO HORIZONTE (Sucursal) — O juiz-auditor da Quarta Região Militar, sr. Antônio Marcos, aceitou, ontem, a denúncia contra 13 pessoas, acusadas de subversão em Juiz de Fora. Entre elas, o ex-deputado estadual e líder do Movimento Democrático Brasileiro, José de Castro Ferreira, suplente da bancada federal do MDB.

Na denúncia, o promotor militar disse que os indiciados, José de Castro Ferreira, Eduardo Jorge de Freitas, Nicolau Schuerl, Amarílio de Castro e Sousa, Nelson Tomas Ferreira, Joaquim Jorge Ramos, Joaquim Coelho Dias, Silvio Lopes da Silva, Odilon Araujo, Erolides Augusto da Silva, estão enquadrados nas sanções dos artigos dois, sete, nove, dez e quarenta da Lei de Segurança Nacional (a antiga), pois "tentaram mudar a ordem estabelecida na Constituição através de métodos subversivos e eram ligados ao ex-governador Miguel Arraias e aos srs. Leonel

Brizola, padre Francisco Laje Pessoa e Clodsmith Riani.

CONDENADOS

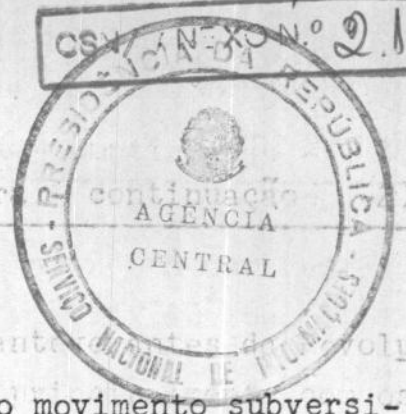
O padre Francisco Laje Pessoa, ex-vigário da paróquia de Nossa Senhora das Dores, em Belo Horizonte, foi condenado pelos militares de Juiz de Fora a 28 anos de prisão e, atualmente, está asilado no México onde é vigário da paróquia del Sagrado Corazon, na Cidade do México. Clodsmith Riani, ex-deputado do PTB, foi condenado a 18 anos de cárcere, e está prêso em Juiz de Fora, onde reside sua esposa e seus 11 filhos.

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

2.1 - Extrato de Prontuário - SSP/MG

2.2 - Certidão dos antecedentes registrados
no G-2-PM/MG

2.3 - Extrato de Prontuário do SNI



Extrato de Prontuário do Sr. Ferreira

- 1 - NOME: - JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
- 2 - CONCEITO: - Indivíduo estreitamente ligado ao movimento subversivo que estava instalado anteriormente à Revolução. Perigoso, oportunista, violento, forja mentiras, prega a desunião, critica radicalmente o governo, seriamente comprometido com vários líderes subversivos. Considerado líder castrista, contra-revolucionário exaltado.
 - 4.1 - Teve
- 3 - QUALIFICAÇÃO: - Advogado, filho de GERALDO FERREIRA e ODETE DE CASTRO FERREIRA, natural de Carmo do Rio Claro/MG. Deputado Estadual pelo ex-PTB. Candidato à Dep. Federal pelo MDB.
- 4 - DADOS ESSENCIAIS: -
 - 4.1 - Elemento agitador, participou de manifestações subversivas, inclusive comício em Juiz de Fora, juntamente com Padre Lage, Arraes, Riani, Wilson Modesto e outros, tendo, entre outras coisas, declarado que "a Revolução" do povo será feita "no peito e na raça, na lei ou na marra". Participou de reuniões subversivas em Juiz de Fora. Participou de movimento para a formação de Sindicatos rurais. Mantém contatos com JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA. Respondendo a vários inquéritos na Justiça Militar. Indicado para ser punido com cassação/de mandato pelo Comando da 4ª RM em junho de 1964, de acordo com ficha elaborada pela Comissão de Investigações de MG. Esteve envolvido em processo de estelionato movido contra a SATUR que tinha sede em Juiz de Fora.
 - 4.2 - Esteve presente ao comício pró-reforma base realizado no Cine Popular em Juiz de Fora em Companhia do Padre Lage, Wilson Modesto, Riani, Arraes, etc ocasião em que o Pe LAGE agrediu um militar tendo sido preso e autuado em flagrante, quando o prontuário interferiu para a libertação do padre. Manteve contatos com os representantes da PUA, CNTI, CGT, / UNE, etc.



Discursou inflamadamente no comício. Manteve antes da Revolução contatos com elementos comunistas, principalmente com os representantes da SUPRA no interior de MG. Participava de reuniões esquerdistas na Escola Técnica de Comércio Vera Cruz em Juiz de Fora. (MAR 64). /64

4.3 - Teve seu nome incluído na lista para cassação de direitos políticos elaborada pela Comissão de Investigações em Minas Gerais, encaminhada pelo Comando da 4ª RM.

4.4 - Consta que esteve na casa do Dep AUSTREGESILO MENDONÇA, juntamente com JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA. Consta ainda que compareceu a uma reunião realizada entre a Dep. IVETE VARGAS, em trânsito por BH e membros do PTB.

4.5 - Consta ser elemento ligado a RIANI, de quem continua a receber instruções. Consta que teria feito parte da Mesa que presidiu os trabalhos da Convenção do PTB, tendo discursado/mencionando os dias que passou na prisão. Teria dado entrevista à TV Industrial de JF tendo atacado o Governo do Estado que nada fez por Juiz de Fora no seu entender. (AGÔ 65). 65

4.6 - Dep Estadual PTB. Foi preso durante a Revolução, esteve ausente algum tempo; teve seu nome incluído na lista dos que seriam cassados em MG.

4.7 - Teria escrito uma carta aos membros do ex-PTB de Juiz de Fora, informando que o MODEBRA realizaria em MG sua primeira reunião para tomar pé como partido da oposição.

4.8 - Indiciado em IPM por atividades subversivas, cujo encarregado foi o Major Hélio Pires de Moraes, estando o processo com vistas abertas ao promotor.

4.9 - Criticou declarações de JURACI MAGALHÃES que disse considerar subversão exigir eleições diretas no momento.

4.10- Declarou que no diretório do MDB, entrará quem ele quiser. Segundo NICOLAU SCHUERY, seria líder castrista. (JUL 66). 66

(extrato de porntuário - José de Castro Ferreira - continuação -



- 4.11 - Deixou a liderança MDB e na AL. Saiu atacando o Gov Federal. Vai candidatar-se Dep Federal pelo MDB. (AGÔ 66) AL
- 4.12 - Constatou de uma relação publicada pelo DM, segundo a qual o prontuário e vários outros políticos, seriam impugnados pelas autoridades de segurança. O marginado por se encontrar envolvido no IPM do PC em Juiz de Fora. (AGÔ 66).
- 4.13 - Contratou SOBRAL PINTO, para acompanhar seu IPM junto a autoridades a 4ª RM e impetrar HC preventivo contra ameaças de prisão por parte do Comandante da 4ª Cia de Intendência de Santos Dumont. Viria recebendo notícias sobre uma possível impedimento do seu nome à reeleição ou eleição para o Congresso. Teria declarado estar sendo perseguido pelas forças armadas, na pessoa do Major Frederico, comandante em Santos Dumont e encarregado do IPM, no qual é indiciado.
- 4.14 - Chefe do MDB em Juiz de Fora. Seus adeptos anunciam que o mesmo fará um discurso violento, seguido de um manifesto/pelo qual atacará o governo e as autoridades militares / responsáveis pelo IPM.
- 4.15 - Teria declarado que Riani deve ser posto em liberdade e/que, para isto, o MDB já se movimenta. (SET 66)
- 4.16 - Um dos responsáveis por uma onda de boatos em Juiz de Fora, anunciando a queda de Marechal Castelo Branco. (SET 66)

OBSERVAÇÃO: - A 4ª RM já remeteu dados sobre o mesmo, diretamente à ARJ.

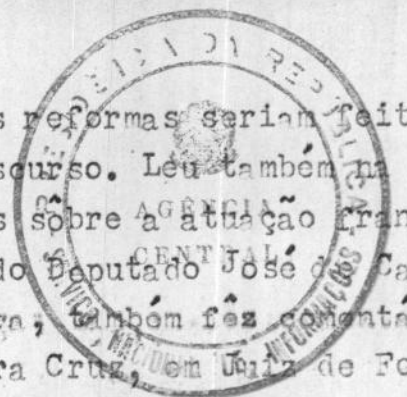
ANEXOS: -

- 1- Certidão da G/2-PMMG, datada de 19/set/66, contendo antecedentes registrados naquela seção.

* C E R T I D Ã O *

Sílvio de Souza, Tenente Coronel
 Chefe da G-2 da Polícia Militar
 do Estado de Minas Gerais, em
 pleno uso de suas atribuições etc

C E R T I F I C A, à vista das in-
 formações constantes na documentação em arquivo nesta Secção, que JOSÉ
 DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, advogado, R E G I S T R A :- conforme
 documento datado de 20 de março de 1.964, consta que o marginado este-
 ve presente ao Comício pró- Reformas de Base, realizado no Cine Popu-
 lar, em Juiz de Fora, em companhia do Padre Francisco Lage, Wilson Mo-
 desto, Clodismith Riani, ex-Governador Miguel Arraes e vários outros
 elementos da mesma estirpe. Nessa ocasião, o Padre Francisco Lage agr-
 diu um Tenente da Polícia Militar, tendo sido preso e autuado em fla-
 grante. Com a intervenção do marginado, que é também deputado, foi ar-
 bitrada uma fiança em cr\$.3.000 e aquele clérigo foi libertado, conti-
 nuando suas preações subversivas, em companhia do marginado. José de
 Castro Ferreira manteve contactos com os representantes da PUA, CNTI,
 CGT e UNE, demonstrando o seu grande interêsse pela realização do mo-
 vimento reformista; do inquérito sôbre atividades da SUPRA, em Juiz de
 Fora, do qual foi encarregado o Major(EB) Hélio Pires de Moraes, ex-
 traí-se: "da 24ª testemunha: Joaquim Henriques Vianna Júnior, com 46
 anos de idade, natural de Juiz de Fora-MG, filho de Joaquim Henriques
 Vianna e D. Zanira de Matos Vianna, casado, advogado, Professor, resi-
 te à Av. Rio Branco, 2.937, nesta cidade de Juiz de Fora-MG, depois de
 compromisso de dizer a verdade, disse que: perguntado se assistiu ao c-
 mício realizado pelo Sr. Miguel Arraes, no Cine Popular, no dia 15 de
 março de 1.964, respondeu que fazia parte de um grupo, entre os quais
 o Dep. Abel Rafael Pinto, o Dep. Olavo Costa e seus filhos, Padre Wil-
 son, que se propunha a impedir que o Sr. Arraes falasse ao povo de Ju-
 de Fora, pois ali estava o povo, em frente ao cinema, reagindo contra
 aquela reunião comunista. Da rua, teve ocasião de ouvir o discurso in-
 flamado do Dr. José de Castro Ferreira, que fazia parte da mesa diret-
 dos trabalhos. Discurso violento de um moço entusiasmado pelas idéias
 anti-democráticas pregadas pelos que detinham o poder, um discurso de
 um moço que não tem maturidade política, e que queria conquistar um lu-
 gar de destaque. caso a revolução comunista fôsse vitoriosa. A revolu-



A revolução do povo seria feita "no peito e na raça", as reformas seriam feitas "na lei e na marra", eis a síntese de seu discurso. Leu também na imprensa do Estado de Minas Gerais, comentários sobre a atuação francamente comunista, na Assembléia Legislativa do Deputado José de Castro Ferreira. O "Diário da Tarde", de Juiz de Fora, também fez comentários a respeito. Na Escola Técnica de Comércio Vera Cruz, em Juiz de Fora, eram realizadas reuniões comunistas, ocasiões em que postavam uma espécie de sentinela à porta, para impedir a entrada de indesejáveis. Havia na sala que servia de reuniões, enorme quantidade de boletins, panfletos, cartilhas comunistas, armas, etc... Na madrugada de 31 de março, uma camioneta "Rural Willys" estacionou perto da escola e todo o material subversivo, inclusive as armas, máquinas fotográficas, etc. foram transportadas para destino ignorado. O Sr. Salim Saleh, um dos proprietários da escola, e um dos principais da célula comunista, tinha como orientador jurídico, ao Sr. Adauto, que dada a sua inexperiência profissional, era orientado pelo Dr. José de Castro Ferreira. É interessante frisar que os elementos pertencentes àquela célula, já se encontravam preparados para a luta; José de Castro Ferreira, manteve, antes da revolução, muitos contactos com elementos reconhecidamente comunistas, principalmente, com os representantes da SUPRA, no interior de Minas, tendo, inclusive, certa vez, lido a ata de abertura do Sindicato Rural de Matias Barbosa. Participava de reuniões esquerdistas, na Escola Técnica de Comércio Vera Cruz, na cidade de Juiz de Fora. É O QUE CONSTA. O REFERIDO É VERDADE. Belo Horizonte, 19 de setembro de 1.966.

O ESCRIVÃO *[Handwritten Signature]*

////////////////////////////////////

VISTO!

[Handwritten Signature]
 * Silvio de Souza - Tenente Coronel *
 Chefe da G/2.
[Handwritten Signature]

ds/cb

SECRET OPR E S I D Ê N C I A D A R E P U B L I C AS E R V I O F E D E R A L D E I N F O R M A Ç Õ E S E C O N T R A - I N F O R M A Ç ÕExtrato de Prontuário

de

JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

- Suplente de Deputado Estadual (MG)

- A Comissão de Investigação de Minas Gerais apurou:
- Como primeiro suplente de sua bancada na Assembleia Legislativa, já teve oportunidade de ser convocado. Em vários discursos usou de linguagem subversiva, demonstrando sua ideologia de esquerda e pronunciando-se sempre, favorável à orientação do Ex-Presidente JOÃO GOULART;
- Com a justificativa de estar servindo apenas como advogado, orientou, há cerca de um ano, um grupo de sargentos rebeldes da Polícia Militar, trazendo animosidade aos quartéis da Corporação, corrompendo a disciplina.
- A comissão opinou pela cassação de seu mandato e pela suspensão de seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, em 11 de junho de 1964.

*João B. de Oliveira Figueredo*JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Ten Cel Chefe do SFICISECRET O

S E C R E T O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário
de
JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

- Suplente de Deputado Estadual (MG)

- A Comissão de Investigação de Minas Gerais apurou:
- Como primeiro suplente de sua bancada na Assembléia Legislativa, já teve oportunidade de ser convocado. Em vários discursos usou de linguagem subversiva, demonstrando sua ideologia de esquerda e pronunciando-se sempre, favorável à orientação do Ex-Presidente JOÃO GOULART;
- Com a justificativa de estar servindo apenas como advogado, orientou, há cerca de um ano, um grupo de sargentos rebeldes da Polícia Militar, trazendo animosidade aos quartéis da Corporação, corrompendo a disciplina.
- A comissão opinou pela cassação de seu mandato e pela suspensão de seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, em 11 de junho de 1964.

João B. de Oliveira Figueredo

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Ten Cel Chefe do SFICI

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

✓ Deputado Estadual JOSE DE CASTRO FERREIRA 7

- 1) Como primeiro suplente de sua bancada na Assembléia Legislativa, já teve oportunidade de ser convocado. Em vários discursos, ali, usou de linguagem subversiva, demonstrando sua verdadeira ideologia de esquerda e pronunciando-se, sempre, favorável à orientação do ex-Presidente João Goulart.
- 2) Com a justificativa de estar servindo apenas como Advogado, orientou, há cerca de um ano, um grupo de sargentos rebeldes da Polícia Militar, trazendo animosidade aos quartéis da Corporação, correndo profundamente a disciplina.

-Opinamos pela cassação de seu mandato e pela suspensão de seus direitos políticos.

Belo Horizonte, 2 de junho de 1964

Jose Aurelio Reza de Costa - Major

 JOSE AURELIO REZA DE COSTA - Major
 ID.

Silvio de Souza - Major

 SILVIO DE SOUZA - Major
 P.M.

David Hazan

 DAVID HAZAN - Delegado
 D.V.S.

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES

IDENTIDADE		FOTO
FILIAÇÃO-PAI	GERALDO FERREIRA	
MÃE	ODETE DE CASTRO FERREIRA	
IDADE	ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	Advogado	POSTO OU GRAD.
FUNÇÃO		
NACIONALIDADE	Bras.	NATURAL DE CARMO DO RIO CLARO/MG
LÊ	ESCREVE	CERT. RESERVISTA
TÍTULO ELEITOR	LOCAL TRABALHO	
ESTUDANTE	ESCOLA	
		NÍVEL Superior
RESIDÊNCIA		
OUTROS DADOS	Deputado Federal - MDB/MG (suplente)	
.....		

NOME
JOSE DE CASTRO FERREIRA

CIC

HISTÓRICO

- Através o D.O. nº 80, de 30 Abr 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

S E C R E T O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário

de

JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

- Suplente de Deputado Estadual (MG)

- A Comissão de Investigação de Minas Gerais apurou:
- Como primeiro suplente de sua bancada na Assembleia Legislativa, já teve oportunidade de ser convocado. Em vários discursos usou de linguagem subversiva, demonstrando sua ideologia de esquerda e pronunciando-se sempre, favorável à orientação do Ex-Presidente JOÃO GOULART;
- Com a justificativa de estar servindo apenas como advogado, orientou, há cerca de um ano, um grupo de sargentos rebeldes da Polícia Militar, trazendo animosidade aos quartéis da Corporação, corrompendo a disciplina.
- A comissão opinou pela cassação de seu mandato e pela suspensão de seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, em 11 de junho de 1964.

João B. de Figueiredo
 JOÃO B. PTISTA DE OLIVEIR. FIGUEIREDO
 Ten Cel Chefe do SFICI

S E C R E T O